


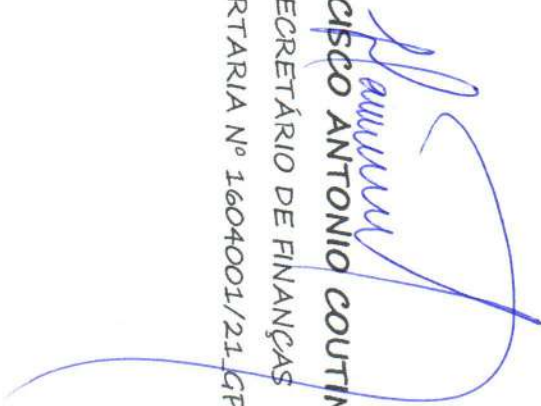
RENUNCIA DE RECEITA
DESONERAÇÕES MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2023

TRIBUTO	ESPÉCIE DE DESONERAÇÃO	REQUISITOS PARA ACESSO E APLICAÇÃO	LEI	PROCEDIMENTO
IPTU	ISENÇÃO	Isenção para imóveis pertencentes à particulares, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias e Fundações Públicas.	Caput do art. 20 da Lei Municipal Nº 195/2016	Apresentação da documentação que comprove a cessão gratuita do imóvel em favor do município, através do portal online da Coordenadoria de Administração tributária acessível em https://servicos2.speedgov.com.br/jardim
IPTU	ISENÇÃO	Isenção para imóveis nas situações abaixo definidas, e ainda viúvos ou viúvas, que possuam um único imóvel e que não tenha renda superior a 1 (um) salário mínimo;	Art. 20, § único, incisos I e II da Lei Municipal Nº	Apresentação da documentação que comprove a cessão gratuita do imóvel em favor do município, através do portal online da Coordenadoria de Administração tributária acessível em


Francisco Antônio Coutinho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 1634/001/21-GP

		<p>mediante a apresentação da documentação probante sobre suas atividades de estado:</p> <p>I – Pertencentes a sociedades civis, sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;</p> <p>II – Os declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação; correspondente a parcela atingida pela mesma, no momento em que ocorrer a posse ou a ocupação efetiva, pelo poder desapropriante.</p>	195/2016	<p>https://servicos2.speedgov.com.br/jardim</p>
--	--	---	----------	--


FRANCISCO Antônio Coutinho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 16240/121-GP


FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1604001/21-GP